

Recebido pela Mesa em 16/10/2021.  
Encaminhado a Comissão  
competente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**  
**VEREADOR WELITON MELO**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 32 /2021 - DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA  
ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL E  
FUTSAL, VINCULADA À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E  
LAZER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
SOURE.**

A Câmara Municipal de Soure aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Escolinha Municipal de Futebol e Futsal, no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em atenção às necessidades da prática esportiva, beneficiando a população infanto juvenil como um todo, inserindo, em caráter permanente, no conjunto das políticas públicas de esporte.

Art. 2º - São objetivos do Programa Escolinha de Futebol e Futsal:

I – Influenciar na formação do cidadão buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico-pedagógicas;

II – Promover a interação competitiva e cooperativa de forma consciente e reflexiva;

III – Contribuir na formação psico-físico-social infanto juvenil;

IV – Proporcionar a participação em eventos esportivos;

V – Desenvolver a prática regular das atividades físicas, proporcionando equilíbrio psicológico, físico e mais saúde;

VI – Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;

VII – Promover a descoberta de novos talentos do esporte municipal;

VIII – Incentivar o combate à evasão escolar e repetência por meio da participação no esporte;

IX – Proporcionar a prevenção e combate às drogas e doenças através da prática esportiva.

**VEREADOR**  
**WELITON**  
**MELO**

PALÁCIO RONALDO VILHENA DE MOURA – SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ENDEREÇO INSTITUCIONAL: 5ª RUA S/N – CENTRO – CEP: 68870000  
ENDEREÇO PESSOAL: 9ª RUA ESQUINA COM TV 13 – MATINHA – CEP: 68870000



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**  
**VEREADOR WELITON MELO**

Art. 3º - O Programa Escolinha Municipal de Futebol e Futsal terá por finalidade atender as necessidades esportivas das modalidades de futebol e futsal, nos gêneros masculino e feminino, envolvendo todos os níveis e séries aptos para a prática da atividade física continuada.

Art. 4º - O Programa Escolinha Municipal de Futebol e Futsal será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com recursos específicos, aprovados anualmente através das legislações orçamentárias e/ou convênios.

Art. 5º - As vagas do Programa Escolinha Municipal de Futebol e Fustal serão criadas de dois em dois anos, sendo gratuitas e publicas, ficando vedado qualquer tipo de cobrança de taxa de serviço, ou desembolso por parte dos inscritos.

Art. 6º - Serão admitidos como inscritos e matriculados, os participantes que participarem através de processo seletivo específico, criado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º - O Programa Escolinha Municipal de Futebol e Futsal funcionará em dois turnos, matutino e vespertino.

Art. 8º - O Programa Escolinha Municipal de Futebol e Futsal terá a seguinte estrutura:

- a) 1 (um) Coordenador Geral;
- b) 1 (um) Orientador Pedagógico
- c) 1 (um) Treinador Técnico
- d) 1 (um) Enfermeiro
- e) 1 (um) Fisioterapeuta
- f) 2 (dois) Preparadores físicos
- g) 1 (um) Treinador de goleiros
- h) 2 (dois) Assistentes Administrativos

Art. 9º - O Programa Escolinha Municipal de Futebol e Futsal contará com as seguintes categorias:

I – Categoria Mirim ou Sub 13 – compreendendo a idade de 9 a 12 anos;

II – Categoria Infantil ou Sub 15 – compreendendo a idade de 13 a 15 anos;

III – Categoria Juvenil ou Sub 17 – compreendendo a idade de 16 a 17 anos;

Art. 10 – Serão admitidos os inscritos e matriculados no Programa Escolinha Municipal de Futebole Futsal alunos que estejam regularmente matriculados na Rede Municipal, Estadual ou Federal de Educação no âmbito do Município de Soure.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em criar e manter em carater eventual ou permanente a participação dos alunos do Programa Escolinha Municipal de Futebol e Futsal nos eventos municipais, regionais, estaduais e/ou nacionais e internacionais, bem como organizando-os em Seleções Municipais em tais categorias: Mirim, infantil, junior e ou adulto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**  
**VEREADOR WELITON MELO**

Art. 12 – As despesas de manutenção do Programa Escolinha Municipal de Futebol e Futsal, bem como os profissionais e demais recursos humanos necessários ao seu respectivo funcionamento serão organizados em orçamento próprio da pasta de esporte e do quadro pertencente do Município.


Art. 13 – O Poder Executivo Municipal garantir local apropriado e exclusivo para o funcionamento do Programa Escolinha Municipal de Futebol e Fustal do Município de Soure.

Art. 14 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de colaboração com pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, com o objetivo de viabilizar a captação de recursos, patrocínio de materiais esportivos, bem como o recebimento de prestação de serviços de voluntários para a execução da presente Lei.

Art.15 – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Palácio Ronaldo Vilhena de Moura - Soure, 16 de Agosto de 2021.

  
**Vereador Weliton Melo**  
**Partido Liberal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE  
VEREADOR WELITON MELO**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nosso Município é um município com muito potencial esportivo, assim compreendo que o projeto de lei indicação em questão irá garantir a participação de crianças, adolescentes e jovens ao esporte, principalmente no que tange ao futebol e ao futsal.

Ressalto ainda que o Programa Escolinha Municipal de Futebol e Futsal contribuirá para a promoção do esporte e da educação de crianças, adolescentes e jovens sourense.

Pela importância de tão bela e digna referência, contamos com a colaboração e apoios dos Nobres Vereadores, para a aprovação desta matéria.

Palácio Ronaldo Vilhena de Moura - Soure, 16 de Agosto de 2021.

  
Vereador Weliton Melo

**Partido Liberal**